

***"Aquisição de Serviços de Upgrade ao Sistema Singap Web,  
contemplando os módulos de aprovisionamento, de gestão  
financeira, patrimonial e de recursos humanos, para o  
Instituto Português de Acreditação, I.P."***

**PROCESSO N.º 124/UMC/2020**

**CONVITE**

Exmos. Senhores.

A Secretaria-Geral da Economia (SGE), convida-vos a apresentar proposta para a celebração de contrato de:

**“Aquisição de Serviços Upgrade do software SINGAP para versão Web para o Instituto Português de Acreditação, I.P. (IPAC), contemplando os módulos de aprovisionamento, de gestão financeira, patrimonial e de recursos humanos”.**

### **1. Objeto do Convite**

1.1. O Convite tem por objeto a apresentação de proposta para celebração de contrato de *“Aquisição de Serviços Upgrade do software SINGAP para versão Web para o Instituto Português de Acreditação, I.P. (IPAC), contemplando os módulos de aprovisionamento, de gestão financeira, patrimonial e de recursos humanos”*, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), e em conformidade com as especificações constantes do Caderno de Encargos.

1.2. O tipo de procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 24.º do CCP.

### **2. Entidade Adjudicante**

A entidade pública adjudicante é o Instituto Português de Acreditação, I.P., representada neste procedimento pela Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral da Economia (SGE), sita na Avenida da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa, com o número de telefone 217911600, Fax número 217911604 e com o endereço eletrónico [secretaria.geral@sgeconomia.gov.pt](mailto:secretaria.geral@sgeconomia.gov.pt).

### **3. Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada pelo Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português de Acreditação, I.P., no uso de competências próprias, exarada na Declaração de Compromisso e Mandato a 12 de dezembro de 2020.

#### 4. Procedimento de Aquisição

- 4.1. O presente procedimento concursal é efetuado por **Ajuste Direto**, nos termos da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 24.º do CCP, tendo em conta que a aquisição dos módulos SINGAP de Recursos Humanos, Financeiro e de Património e o Módulo Operacional de Gestão de Auditorias que interage com o SINGAP na vertente Financeira foram adquiridos à empresa QUIDGEST - Consultores de Gestão, e considerando que a empresa acima mencionada é detentora de direitos exclusivos para o sistema de informação - SINGAP.
- 4.2. O presente procedimento concursal será para a **“Aquisição de Serviços Upgrade do software SINGAP para versão Web para o Instituto Português de Acreditação, I.P. (IPAC), contemplando os módulos de aprovisionamento, de gestão financeira, patrimonial e de recursos humanos.”**

#### 5. Prazo e Modo de apresentação da proposta:

- 5.1 O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica acinGov, sita no endereço <https://www.acingov.pt>.
- 5.2 A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham será efetuada na plataforma eletrónica acinGov, no endereço mencionado no ponto anterior.
- 5.3 A data limite da entrega da proposta e dos documentos que a acompanham é até às **23h59m do 2.º (segundo) dia**, contado a partir da disponibilização do convite na plataforma eletrónica.
- 5.4 Caso a data limite da entrega da proposta e dos documentos que a acompanham ocorra em feriado, sábado ou domingo, o prazo passará para o **dia útil seguinte, até às 10h00m.**

#### 6. Caraterização dos serviços

Para efeitos de apresentação da proposta pelo concorrente, define-se de acordo com as especificações técnicas constantes no caderno de encargos a aquisição de Serviços Upgrade do software SINGAP para versão Web para o Instituto Português de Acreditação, I.P. (IPAC), contemplando os módulos de aprovisionamento, de gestão financeira, patrimonial e de recursos humanos.”

## **7. Preço base**

O preço base, correspondente ao valor máximo que o Instituto Português de Acreditação, I.P. está disposto a pagar pela aquisição de Serviços Upgrade do software SINGAP para versão Web para o Instituto Português de Acreditação, I.P. (IPAC), contemplando os módulos de aprovisionamento, de gestão financeira, patrimonial e de recursos humanos. é de **€ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

## **8. Documentos da proposta**

8.1. A proposta deve, sob pena de exclusão, ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo convite/caderno de encargos, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
- b) Documento (s) que contenha (m) os atributos da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato submetido à concorrência, conforme se discrimina:
  - i. Proposta de preço sem IVA, até às duas casas decimais, para aquisição de serviços de Upgrade do software SINGAP para versão Web para o Instituto Português de Acreditação, I.P. (IPAC), contemplando os módulos de aprovisionamento, de gestão financeira, patrimonial e de recursos humanos objeto do presente procedimento, o qual deverá ser inserido no quadro do anexo I do presente convite e que dele faz parte integrante;
- c) Documento (s) que contenha (m) os termos ou condições da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência, conforme se discrimina:
  - ii. Especificações técnicas e caracterização do serviço, de acordo com o que se encontra especificado na Cláusula 16.<sup>a</sup> e seguintes do caderno de encargos.
- d) Além do enunciado nos números anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que permita completar a proposta, caso relevante.
- e) Não são admitidas alterações (de) às cláusulas do caderno de encargos.

- f) Não é admitida apresentação de propostas variantes, nos termos do número 7 do artigo 59º do Código dos contratos Públicos;
- g) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.
- h) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.

## **9. Prazo da obrigação de manutenção da proposta**

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

## **10. Negociação**

Não há lugar a negociação de propostas nem a leilão eletrónico, nos termos dos artigos 118.º e 140.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

## **11. Esclarecimentos e Erros e Omissões**

11.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas na plataforma eletrónica de contratação pública - acinGov.

11.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pela gestora do procedimento, através da plataforma eletrónica acinGov, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, ou nos termos dos art.º 116.º do CCP.

11.3. Os erros e omissões devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, devendo os concorrentes apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões detetados às peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do CCP.

11.4. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, até ao segundo terço do prazo para apresentação das propostas ou nos termos do art.º 116.º do CCP, considerando-se rejeitados todos os que até ao final daquele prazo não sejam por ele expressamente aceites.

11.5. Os esclarecimentos, as retificações e os erros e omissões, publicados na plataforma eletrónica de contratação pública fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

## **12. Análise e exclusão da proposta**

Constituem motivo de exclusão da proposta apresentada:

- a) Os indicados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Que não apresente os documentos enunciados no ponto 8 do presente convite;
- c) Que apresente preço superior ao referido no ponto 7 do presente Convite;
- d) Se não respeitar o cumprimento integral dos requisitos/especificações técnicas e funcionais constantes do Caderno de Encargos.

## **13. Documentos de habilitação**

No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve, através da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, entregar:

- a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do mesmo código.
- b. Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;
- c. Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- d. Certificado de registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- e. Certificado do registo criminal de pessoa coletiva;
- f. Certidão permanente do registo comercial.

Será concedido ao adjudicatário um prazo de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto do artigo 86.º do CCP.

## **14. Contrato**

- 14.1. O procedimento levará a realização de contrato que será reduzido a escrito, em data conveniente para as partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.
- 14.2. As despesas e encargos inerentes à celebração de contrato são suportados pelo adjudicatário.

## 15. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e demais legislação em função do objeto material do contrato.

## Anexo I

(em ficheiro excel editável)

